



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2011 • Ano V • Nº 619

Esta edição encontra-se no site: www.serradourada.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- **Lei nº 118/2011** - Cria vagas para os cargos públicos que menciona e dá outras providências.
- **Edital nº. 04/2011 de 22 de Fevereiro de 2011 - 10ª Convocação dos Classificados no Concurso Público Realizado em 20.12.2009.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Maria Mendes da Silva nº. 612 – Telefax (77) 3686 2385/2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia

LEI Nº 118/2011

Cria vagas para os cargos públicos que menciona e dá outras providências.

ENILSON FAGUNDES CAMELO, Prefeito Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas vagas em relação aos cargos públicos mencionados no anexo único desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos públicos, respectivas quantidade de vagas, local de aprovação, local de lotação e remuneração estão discriminados no anexo único.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta de dotação prevista na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, se for necessário, crédito suplementar para complemento da dotação orçamentária.

Art. 3º. A carga horária semanal, em relação a cada cargo, será a prevista no edital do concurso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Dourada, BA, 22 de fevereiro de 2011.

ENILSON FAGUNDES CAMELO
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Maria Mendes da Silva nº. 612 – Telefax (77) 3686 2385/2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia

ANEXO ÚNICO

QUANT. DE VAGAS	CARGOS	LOCAL DE APROVAÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	SALÁRIO
08	PROFESSOR	TRAÍRAS	TRAÍRAS	R\$ 525,00
01	PROFESSOR	TRAÍRAS	ASSENTAMENTO LAGOA DA ONÇA	R\$ 525,00

Editais



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Maria Mendes da Silva nº. 612 – Telefax (77) 3686 2385/2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia

EDITAL Nº. 04/2011 de 22 de fevereiro de 2011

“ 10ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM
20.12.2009”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e que lhe confere o artigo 37 inciso II, da Constituição Federal c.c a Lei Orgânica do Município em seu artigo 14, incisos III, IV e V, considerando o disposto dos itens 1.8, 1.9 das Disposições Preliminares e item 2.1 dos Requisitos para Posse, do Edital nº 01/2009 de 29 de outubro de 2009 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para Provimento de Vagas no Quadro da Prefeitura Municipal de Serra Dourada, em conformidade com as Leis nº 99/2010 e, nº 118/2011, que cria vagas para os cargos públicos que menciona e dá outras providências.

RESOLVE:

Convocar os candidatos ao final nominados, aprovados para os cargos de **PROFESSOR** por ordem de classificação, para realização de exames médico de capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma dos itens 12.11 do Edital nº 01/2009, de acordo com as seguintes orientações:

Os Candidatos ora convocados deverão comparecer À Clínica Dona Elisa, sito à Praça Agnelo Ferreira de Oliveira - 54, no expediente das 07:30 às 12:00 e das 16:00 às 17:00 a partir do dia 23 de fevereiro de 2011, para agendarem o atendimento médico para avaliação e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário:

- a) Hemograma com tipagem sanguínea (ABO-Rh) e dosagens de glicemia, uréia, creatina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicérides e VDRL;
- b) Sumário de urina;
- c) Radiografia de tórax (PA);
- d) Eletrocardiograma;
- e) Avaliação oftalmológica;

Em todos os Laudos deverá constar além do nome, o número da Carteira de Identidade do candidato.

Os Candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Dourada, sito à Rua Maria Mendes da Silva, nº 612, centro, Serra Dourada – Bahia, no expediente das 08:30 às 14:00 h a partir de 23 de fevereiro de 2011 a 17 de março de 2011, com os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) certidão de Nascimento dos dependentes, se houver;
- d) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; (não obrigatório)
- e) carteira de Identidade;
- f) certificado de Reservista, se for o caso;
- g) título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP, se já for inscrito;
- j) comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) comprovação do grau de escolaridade (diploma de curso superior registrado no MEC, certificado de conclusão do ensino médio ou fundamental ou técnico);



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Maria Mendes da Silva nº. 612 – Telefax (77) 3686 2385/2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia

- l) registro e quitação junto ao conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional se forem o caso;
m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
n) atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
o) declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

Os documentos requeridos nas letras “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j”, “k”, e “l” deverão ser apresentados por cópia autenticada.

A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

Os candidatos aprovados e convocados que deixarem de comparecer munidos da documentação exigida, no prazo acima estabelecido, serão considerados desistentes, ou seja, que renunciaram ao direito de assumirem as vagas relacionadas com os respectivos cargos para os quais foram aprovados.

Nos casos em que houve empates, estão sendo convocados os aprovados tendo em conta os critérios de desempate previstos no item 10.4 da Apuração dos Resultados, no Edital 01/2009 do Concurso Público.

1. Cargo – 109– PROFESSOR BOQUEIRÃO

Quant. Convocados p/ assumir - 01

ORD.	NOME	RG	PONT.
1	Eliene Dourado de Souza	1308524579	19

2. Cargo – 111 – PROFESSOR BOM SUCESSO

Quant. Convocados p/ assumir - 01

ORD.	NOME	RG	PONT.
1	Maria Aparecida Jesus de Souza	1435309170	17

3. Cargo – 105 – PROFESSOR TRAÍRAS

Quant. Convocados p/ assumir - 07

ORD.	NOME	RG	PONT.
1	ANTONIO CARLOS BRITO	0930723929	20
2	LEIDJANE SATELIS XAVIER	1396145753	20
3	LUCILEIDE DE SOUZA SILVA	1308185421	19
4	ADMILSON PEREIRA SOUZA	1308565925	18
5	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	0956378269	18
6	MEIRE MARTINS DOS ANJOS	1354659740	18
7	ANA MARIA BARBOSA DOS ANJOS	0868127264	17

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de fevereiro de 2011.

Enilson Fagundes Camelo
Prefeito Municipal